



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE-MA

CNPJ.: 01.598.547/0001-01



LEI MUNICIPAL nº 86/2002

de 23 de abril de 2002

“Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município para o presente exercício.”

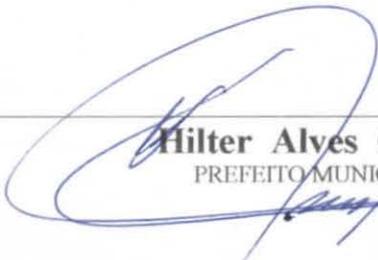
O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal de Ribamar Fiquene, Estado do Maranhão, o Crédito Especial no valor de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais), que se destina à execução de obra de Construção de Unidade Escolar, na localidade Assentamento União no Município de Ribamar Fiquene – Maranhão.

Art. 2º - As despesas com a construção das unidades escolares, constante no Art. 1º, desta Lei, serão custeadas com recursos oriundos do FUNDEF.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2002.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE, aos vinte e três (23) dias do mês de abril de dois mil e dois.


Hilter Alves Costa
PREFEITO MUNICIPAL